

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1 018, de 28 de junho de 1 962

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20/6/1962, PROMULGA a seguinte lei:- -

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Associação Jundiaense dos Ex-Combatentes de 32".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Dr. Omeir Zomigiani -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e dois (28-6-62).- - - - -


- Aroldo Moraes Júnior -
Diretor Administrativo